

LEI Nº. 2.470/2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EDUCACIONAL DE
MURIAÉ – ASSEVEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Evangélica Educacional de Muriaé – ASSEVEM – Educandário Batista de Muriaé, inscrita no CNPJ nº. 02.844.981/0001-89, fundada em 16 de outubro de 1998, Ata de fundação protocolada sob o nº. 162890 no Livro A-4 e registrada sob o nº. 2194 no Livro A-11 em 03 de novembro de 1998, no Serviço Registral de Títulos e Documentos, Serviço Registral das Pessoas Jurídicas da Comarca de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de novembro de 2000.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ